



almoxarifado almoxarifado <almoxarifado@ufpi.edu.br>

Solicitação de Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 90034/2024 - Instituto Federal do Piauí (IFPI)

DISTRIBUIDORA SANTANA <distribuidora_santana@outlook.com>

7 de abril de 2025 às 15:25

Para: Divisão de Almojarifado-UFPI <almoxarifado@ufpi.edu.br>

A empresa SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA, cujo CNPJ: 18.717.757/0001-66, situado na cidade de Teresina no estado do Piauí, na Rua Oscar Gil Castelo Branco Nº 2705 Bairro São Cristóvão, declara para os devidos fins que aceita a adesão solicitada referente ao ofício nº 01/2025 - CAF/CTF/UFPI, referente ao pregão 90034/2024/IFPI, que aceita efetuar as entregas solicitadas no Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, na cidade de Teresina/PI – Divisão de Almojarifado.

Att

Ass:

Santana Distribuidora LTDA
CNPJ: 18.717.757.0001-66
Rua Oscar Gil Castelo Branco N 2705
FONE: 86 3305-6908
TERESINA-PI
Cep: 64020-280

De: Divisão de Almojarifado-UFPI <almoxarifado@ufpi.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de abril de 2025 10:56

Para: Lorraine Narciso <DISTRIBUIDORA_SANTANA@outlook.com>

Assunto: Fwd: Solicitação de Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 90034/2024 - Instituto Federal do Piauí (IFPI)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

(Processo Administrativo nº 23188.000370/2024-87)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, com sede na Avenida Jânio Quadros, nº 330 – Bairro - Santa Isabel, CEP 64.053-390, Teresina-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.806.496/0001-49**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Senhor Paulo Borges da Cunha, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90034/2024, processo administrativo n.º 23188.000370/2024-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 90034/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de uso descartáveis, materiais gerais de limpeza e água mineral, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ	18.717.757/0001-66
RAZÃO SOCIAL	Santana Distribuidora Ltda
ENDEREÇO	Rua Oscar Gil Castelo Branco Nº 2705 - Bairro: São Cristóvão
UF	CEP: 64.055-020
TELEFONE	(86) 3305-6908
E-MAIL	distribuidora_santana@outlook.com
REPR. LEGAL	LORRAINE NARCISO OLIVEIRA CASTRO

GRUPO 1 – Item 60 a 137

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
60	ACENDEDOR DE FOGÃO, com isqueiro recarregável material plástico, ponteira de metal, gera chama, selo INMETRO.	Und	326	22,00	7.172,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
61	ÁGUA SANITÁRIA. Componente ativo: hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p) e água potável. Própria para desinfecção de alimentos. Sem cor, sem odor de aromatizantes, embalagem de 1 litro. Rótulo contendo: identificação do produto e do fabricante, composição, data de fabricação, data de validade. Prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve ter registro na Anvisa/Ministério da Saúde.	Litro	3.608	2,50	9.020,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QETE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
62	ÁLCOOL 70% EM GEL para assepsia a seco. Indicado para desinfecção instantânea da pele. Com pesquisa de eficácia contra S. Aureus e Salmonella. Indicado para uso em setores direcionados à saúde e alimentos. O produto deve ter registro na anvisa/ministério da saúde. Apresentação: embalagem de 1 litro, com válvula tipo pump.	Und	548	16,00	8.768,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
63	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM	Frasco	2.964	5,00	14.820,00

	EM GEL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, com ação antimicrobiana, embalagem plástica, FRASCO DE 500G, contendo nome do responsável técnico, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	de 500g			
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
64	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM LÍQUIDO, Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos, com ação antimicrobiana, embalagem plástica, contendo nome do responsável técnico, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Apresentação: embalagem de 1 litro.	Litro	1.506	7,50	11.295,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
65	AVENTAL, MATERIAL PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120 cm, largura 70 cm, características adicionais tiras de amarrar fixas.	kg	408	30,00	12.240,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
66	AVENTAL, MATERIAL 100% ALGODÃO cor branca, comprimento 95, largura 32 (peitilho) e 64 (inferior), características adicionais comprimento do peitilho 35 cm, comprimento	Und	438	36,00	15.768,00

	inferior, gramatura 140, aplicação preparo de alimentos, espessura 0,3.				
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
67	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO DE 30 CM. Apresentação redonda, plástico resistente e reforçada. A embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	57	21,90	1.248,30
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
68	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE 35 LITROS. Apresentação redonda, plástico resistente e reforçada. A embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	64	22,80	1.459,20
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
69	BALDE DE PLÁSTICO virgem (não reciclado) de alta resistência, alça em aço galvanizado, com capacidade para 15 litros, com dimensões aproximadas de 300 mm de altura e 305 mm de comp./diâmetro	Und	62	17,50	1.085,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
70	BORRIFADOR com gatilho tipo spray e garrafa plástica. Leve e resistente. Capacidade 500 ml. Dimensões aproximadas: 9 x 7 x 26 cm, ideal para uso doméstico com produtos de limpeza diluídos.	Und	318	6,90	2.194,20
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
71	COADOR DE CAFÉ em	Und	50	18,00	900,00

	flanela reforçada, com apoio, tamanho grande, aplicação cozinha industrial. Medidas aproximadas: 25 cm de diâmetro e 30 cm de altura. Capacidade 2L.				
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
72	COLHER DESCARTÁVEL, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição.	Pcte com 50 und	2.768	4,00	11.072,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
73	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, aplicação: água características adicionais: gramatura 217 g/mZ. Pacote com 100 unidades.	Pcte com 100 und	8.026	5,60	44.945,60

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
74	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO SOBREMESA, CAPACIDADE DE 100 ML, características adicionais com tampa e não tóxico, os copos devem estar de acordo com a norma da abnt nbr 14865 (07/2002). Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	948	10,50	9.954,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
75	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, aplicação café, características adicionais não tóxico, mínimo 0,6, cor branco,	Pacote com 100 und	2.144	2,90	6.217,60

	embalagem com 100 unidades.				
--	-----------------------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
76	CONJUNTO DE ESPREMEDOR PARA MOP ÚMIDO 30 LITROS formado pelos seguintes itens: - balde com sistema de 2 águas com divisórias para 18 e 12 litros. Espremedor com pressão superiores mop úmido 320 g com garra plástica e cabo retrátil de 1,40 m.	Und	9	210,00	1.890,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
77	DESINCRUSTANTE ALCALINO. Detergente especialmente formulado para a remoção de graxas, óleos e gorduras carbonizadas de equipamentos de cozinhas profissionais. Não produz odor forte na aplicação e seu uso frequente evita a formação de incrustações que podem danificar os equipamentos e contaminar os alimentos. Limpa com eficiência fornos, fogões, chapas, exaustores, coifas, fritadeiras, chapas, grelhas e fornos combinados. Fórmula com tensoativo biodegradável. Embalagem de 5 litros. Obs: o produto deve ter registro no Ministério da Saúde / Anvisa.	Embalagem de 5L	131	50,00	6.550,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
78	DETERGENTE, componente ativo detergente líquido, cloro ativo, sequestrante, APLICAÇÃO MÁQUINA LAVAR LOUÇA. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	kg	74	63,00	4.662,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
79	DETERGENTE MULTIÚSO. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo sem fragrância. Embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o fabricante, data de fabricação, validade e com registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	kg	2.193	2,60	5.701,80

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
80	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, hiperconcentrado biodegradável, indicado para lavagem manual de louças, talheres e copos. Excelente poder de remoção das gorduras com glicerina evitando o ressecamento das mãos. Embalagem plástica com 500 ml, uso doméstico. Rótulo indicando nome do fabricante, data de fabricação e validade e registro na Anvisa.	Embalagem 500 ml	7.366	2,50	18.415,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
81	DETERGENTE NEUTRO hiperconcentrado,	Embalagem	1.532	80,00	122.560,00

	<p>embalagem de 5 litros. Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas industriais e limpeza em geral. Excelente poder de remoção de gorduras, atua em temperatura ambiente ou até 60° c. Fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue. Não causa ressecamento nas mãos devido a glicerina contida em sua formulação, composição química: tensoativos aniônico e não iônico; dispersantes; umectantes neutralizante; corante; água. Não aceitamos produtos domésticos, somente produtos próprios para cozinha industrial. Embalagem de 5 litros. Obs: O produto deve ter registro no Ministério da Saúde/Anvisa.</p>	de 5L			
--	--	-------	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
82	<p>DETERGENTE TIPO LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, remove manchas e proporciona brilho aos alumínio, age como desengordurante e desincrustante, produto biodegradável, embalagem de 500 ml e registro na ANVISA.</p>	Embalagem de 500 ml	3.262	2,60	8.481,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
83	<p>DETERGENTE LIMPA INOX. Frasco 500 ml. Remove sujeiras e gorduras, marcas de oxidação superficial, manchas de respingos de alimentos e</p>	Und	124	11,20	1.388,80

	marcadas de dedos em eletrodomésticos e superfícies em inox, de forma segura, prática e rápida.				
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
84	<p>DETERGENTE PARA LAVAGEM DE PISOS. Deve remover com facilidade todos os tipos de sujidades como óleos, graxas e gorduras. Fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue, alta detergência, excelente poder de remoção de gorduras.</p> <p>Composição química: tensoativos; agentes alcalinizantes; aditivos específicos, preservante; corante; água.</p> <p>Embalagem de 5 litros. Obs: o produto deve ter registro no Ministério da Saúde / Anvisa.</p>	Emb alag em de 5L	276	42,00	11.592,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
85	<p>DISPENSER HIGIENIZADOR, material plástico abs, no mínimo 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação sabonete para as mãos, características adicionais: visor frontal, sistema de spray. Base e tampa frontal basculante construídas em plástico de alto impacto, não propagante de fogo. Importante: o produto deverá indicar Tampa branca com visor frontal transparente que permita inspeção</p>	kg	52	49,00	2.548,00

	do nível de produto remanescente. Sistema de abertura por meio de travas laterais acionadas por pressão ou fecho com chave. Botão de acionamento frontal. Reservatório com capacidade mínima para 800 ml de sabonete líquido, dotado de mangueira de látex para saída do produto com aproximadamente 8 cm de comprimento e, na extremidade, válvula com dosagem de aproximadamente 3ml. Dimensões aproximadas: 26,5 x 12,5 x 11,5 cm (axlpx). Acompanha buchas e parafusos de fixação.				
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
86	DISPENSER PARA TOALHAS DE PAPEL, material plástico abs, tipo interfolha, cor branca, características adicionais: visor e chave, dimensões 260 x 315 x 125. Base e tampa frontal basculantes construídas em poliestireno de alto impacto, não propagante de fogo. Importante: o produto deverá indicar explicitamente a sua composição. Tampa branca com visor frontal transparente que permita inspeção da quantidade de folhas remanescentes. Sistema de abertura por	Und	45	45,00	2.025,00

	meio de travas laterais acionadas por pressão ou fecho com chave. Com capacidade para, no mínimo, dois maços com 250 toalhas de papel cada. Acompanha parafusos e buchas para fixação.				
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
87	ESCOVA LIMPEZA GERAL, PARA LIMPEZA PESADA, TIPO ESFREGONA, em polietileno com cerdas de nylon e alça para fixação na mão, tamanho aproximado, 16cmx7cm.	Und	487	11,9	5.795,30
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
88	ESCOVA ESPANADEIRA VARRE MESA MULTIUSO. Tamanho aproximado: 28 cm. Composição: plástico e nylon.	Und	181	13,00	2.353,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
89	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos, pacote com 8 unidades.	kg	2.596	1,50	3.894,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
90	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face. Esponja multiúso unitária tipo dupla face ação antibactérias, para limpeza. Descrição: contém dois lados	Und	6.380	1,60	10.208,00

	um mais macio, indicado para superfícies delicadas e um mais abrasivo, indicado para a limpeza pesada. Formato retangular. Para limpeza de utensílios de cozinha mínimo de 110 x 75 x 20 mm. Solicito amostra.				
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
91	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, TIPO FIBRAÇO, indicada para limpeza de chapas, grelhas, fornos e fogões. Composição de fibra sintética com mineral abrasivo. Formato retangular, medidas 125x 87 mm, embalagem com 01 unidade.	Und	2.076	5,00	10.380
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
92	FILME EMBALAGEM, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1000, LARGURA 40, apresentação bobina, aplicação restaurante, espessura 11. Aplicação: embalar alimentos, esticável, transparente, atóxico, inodoro e resistente a baixas temperaturas (até - 35°C), tamanho 40 cm x 1000 m.	Und	157	237,38	37.268,66
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
93	FILME EMBALAGEM, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME ESTICÁVEL, LARGURA 28, COMPRIMENTO 100, transmitância transparente Aplicação: embalar alimentos, esticável, transparente, atóxico, inodoro e resistente a	Und	177	18,74	3.316,98

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
	baixas temperaturas (até -35°C), tamanho 28 cm x 100 m.				
94	FRISO VEDA PORTA pic tipo rodo, 100 cm.	UND	35	18,88	660,80
95	FÓSFORO, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo extralongo. Caixa com 50 unidades.	kg	996	5,00	4.980,00
96	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 20, comprimento 23, cor branca, tipo folha dupla com textura macia. Pacote com 50 unidades. Não aceitamos materiais reciclados.	Pacote com 50 Und	3.506	4,00	14.024,00
97	LUVA DE VINIL, descartável, transparente com amido, caixa com 100 unidades TAMANHO MÉDIO (solicitamos amostra).	Caixa com 100 UND	128	26,28	3.363,84
98	LUVA DE VINIL, descartável, transparente com amido, caixa com 100 unidades. TAMANHO GRANDE (solicitamos amostra).	Caixa com 100 UND	894	31,39	28.062,66
99	LUVA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	Caixa com 100 UND	362	5,00	1.810,00
100	LUVA DE LÁTEX NATURAL, palma antiderrapante, forrada, pct com 1 par – TAM. MÉDIO. (solicitamos amostra).	Par	1.500	5,00	7.500

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
101	LUVA DE LÁTEX NATURAL, palma antiderrapante, forrada, pct com 1 par – TAM. GRANDE. (solicitamos amostra).	Par	528	9,65	5.095,20

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
102	MÁSCARA DESCARTÁVEL confeccionada em TNT (100% polipropileno atóxico) cor branca – tamanho único (pacote com 100 unidades).	kg	564	17,00	9.588,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
103	PALITO, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental, caixa com 100 palitos.	kg	2.530	3,30	8.349,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
104	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado com bainha. PARA LIMPEZA DO CHÃO.	kg	464	5,00	2.320

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
105	PANO PRATO, material algodão, comprimento 60, largura 40, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável. Acabamento de costura em todas as bordas, sem desenhos e pinturas, totalmente branco.	kg	718	6,00	4.308,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
106	PANO MULTI-USO PARA LIMPEZA em cozinhas industriais. Pano tipo limpadores/aplicadores descartáveis, produzidos em não tecido, utilizados na limpeza direta	Pacote com 100 und	290	140,00	40.600,00

	<p>ou remoção de sujidades, preparo de superfícies, bem como para a aplicação de produtos químicos ou acabamento em cozinhas industriais. Produto com alta absorção que além de não liberar partículas (fiapos), possui efeito anti - bactericida que evita a proliferação de bactérias em suas fibras. Tem as seguintes características: higiênico; super absorvente; não solta fiapos; resistente; antibactéria (bacteriostático); rolo com 33 cm x 300 m picotado a cada 50 cm - faz 600 panos. Acompanha suporte de ferro para fixação do mesmo. Composição: 70% viscose /30% poliéster, gramatura 45 g/m. Solicito amostra.</p>				
--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
107	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação.	Und	621	68,68	42.650,28

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
108	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, com 2 dobras, cor EXTRA branco tipo gofrado. Tamanho 21,0 cm x 23,0 cm. Pacote com 1000 unidades. Não aceitamos material reciclado.	kg	910	15,58	14.177,80

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
109	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, material plástico resistente, aplicação	kg	27	16,56	447,12

	pia de cozinha.				
--	-----------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
110	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, aplicação: refeição, características adicionais: DESCARTÁVEL, FUNDO, ESTILO CUMBUCA, diâmetro: 15 cm, cor: branca. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 und	5.294	3,15	16.676,10

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
111	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, aplicação: refeição, características adicionais: DESCARTÁVEL, diâmetro: 15 cm, cor: branca. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 und	3.994	4,17	16.654,98

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
112	RODO DE PIA, material cabo plástico, material suporte plástico, comprimento suporte 20 cm, quantidades borrachas 1, altura borracha 2,5 cm.	und	64	6,50	416,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
113	RODO PARA LIMPEZA com base de 60 cm. Produzido com perfil de borracha dupla especial para pisos irregulares e rejuntas. Cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	kg	285	15,90	4.531,50

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
114	RODO EM PLÁSTICO com	kg	263	14,00	

	borracha preta dupla com 40 cm de largura, com cabo.				3.682,00
--	--	--	--	--	----------

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
115	SABÃO EM BARRA. PESO APROXIMADO DE 200G, tipo neutro, sem perfume.	kg	510	2,80	1.428,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
116	SABÃO PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, características adicionais biodegradável. Fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na resolução Conama n° 359, de 29/04/2005, e legislação correlata. O produto deve ter registro na ANVISA/ MINISTÉRIOD DA SAÚDE.	kg	1.169	5,60	6.546,40

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
117	SABONETE ANTI-SÉPTICO com triclosan 0,5 para lavagem das mãos. Não aceitamos produtos domésticos, somente produtos próprios para cozinha industrial registrada na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Embalagem de 5L	324	52,00	16.848,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
118	SACO DE PLÁSTICO DE 300 ML TRANSPARENTE PARA GUARDAR TALHERES, medindo aproximadamente 5cm x 23 cm, com no mínimo 6 micras	kg	8.400	12,00	100.800,00

	de espessura.				
--	---------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
119	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE transparente em rolo picotado. Capacidade kg, tamanho aproximado 28 x 40 cm. Bobina com 500 unidades. material	293	293	30,00	8.790,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
120	SACO PLÁSSACO PLÁSTICO DE BAIXA DENSIDADE PARA 30 KG. Medidas aproximadas: comprimento 90 cm x 62 cm largura. Embalagem com 100 unidades de no mínimo de 8 micra de espessura. Transparente material	Embalagem com 100 Und	194	100,00	19.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
121	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100	Embalagem com 100 und	340	70,00	23.800,00

<p>LITROS, tipo condomínio, cor preta, apresentação peça única, medidas aproximadas largura 75 cm x altura 100 cm,</p> <p>características adicionais 6 a 8 micras. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/1305 5/1305. Solicito amostra.</p>				
--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
122	<p>SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, tipo condomínio, cor preta, apresentação peça única, largura 90 cm, altura 110 cm, características adicionais: 6 a 12 micras. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Solicito amostra.</p>	Embalagem com 100 und	406	79,68	32.350,08

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
------	-----------	-----	------	---------------	----------------

123	SACO MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, aplicação acondicionamento de alimento cachorro-quente. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 und	728	5,00	3.640,00
-----	--	--------------------	-----	------	----------

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
124	SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, com tarja branca para a descrição e feito de polietileno de baixa densidade. Tamanho 12 x 30 cm. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	Pacote com 800 und	21	130,00	2.730,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
125	SANITIZANTE DE VEGETAIS EM PÓ, à base de dicloroisocianurato de sódio, carga inerte, sequestrante para cálcio, magnésio e ferro alimentício. Teor de	Embalagem com 1.000 g	299	30,00	8.790,00

<p>cloro ativo: 4,0% +/- 0,1%. Não aceitamos produtos domésticos, somente produtos próprios para cozinha industrial REGISTRADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1000 G</p>					
---	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
126	<p>SAPONÁCEO, composição: detergente, aplicação: limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. EMBALAGEM 300 ML.</p>	Embalagem de 300 ml	728	7,00	5.096,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
127	<p>SECANTE, aspecto físico líquido, composições tensoativas não iônicos, acidulantes, solubilizante, características</p>	Embalagem de 5L	64	110,00	7.040,00

	adicionais solução de 0, 03 a 0,06, USO EM MÁQUINA.				
--	---	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
128	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, aplicação: refeição, cor: branca.	Emablagem com 50 und	2.484	7,09	17.611,56

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
129	TOUCA DESCARTÁVEL MÉDIA OU TAMANHO ÚNICO, sanfonada, atóxica, hipoalérgica, 100% em polipropileno, pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 und	2.485	11,50	27.577

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
130	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON TIPO ESFREGÃO, base em madeira plastificado resistente, cerdas de largura de 3-7,5 cm e espessura média	Und	191	20,57	3.928,87

	<p>de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com. Solicito amostra.</p>				
--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
131	<p>VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, material cabo madeira plastificado, material cepa madeira, capa folha flange, comprimento cepa 20, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo colado, macia e flexível.</p>	Und	131	13,06	1.710,86

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
132	VASSOURA,	Und	129	17,00	2.193,00

	MATERIAL CERDAS PELO SINTÉTICO, material cabo madeira plastificado, comprimento cerdas 30 cm, características adicionais com cabo, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral.				
--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
133	VASSOURA, FORMATO COMUM, TIPO MULTIUSO, MATERIAL CERDAS DE NYLON, COM EXTERMIDADES MACIAS E PLUMADAS, própria para varrer áreas internas e pisos mais delicados, material cabo alumínio plastificado de no mínimo 1,20 de comprimento, cepa de plástico com	Und	107	20,39	2.181,73

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
134	VASSOURA,	Und	136	26,00	3.536,00

	<p>FORMATO COMUM, TIPO MULTIUSO, MATERIAL CERDAS DE NYLON RÍGIDAS E RESISTENTES, PRÓPRIA PARA ESFREGAR PISOS, E ÁREAS EXTERNAS,</p> <p>material</p> <p>cabo</p> <p>alumínio</p> <p>plastificado de no mínimo 1,20 de comprimento, cepa de plástico com 30 cm de comprimento.</p>				
--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
135	<p>REFIL PARA MOP LÍQUIDO –</p> <p>COMPOSIÇÃO:</p> <p>85% ALGODÃO E 15% FIBRA SINTÉTICA. PESO MÍNIMO 320G, COM LOOP E CINTA.</p>	Und	24	30,50	732,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
136	REFIL CARBON BLOCK	Und	80	35,20	2.816,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
137	ADESIVO COLA MOSCA	Und	1.320	5,50	7.260,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2. O órgão gerenciador será o IFPI/REITORIA (UASG 158146)

2.3. Órgãos participantes Campus: **Pedro II** - localizado na Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo, Pedro II - Piauí, CEP 64.255-000, **Campo Maior** - localizado na Avenida Raimundo Doca da Silva, s/n, Localidade Fazendinha - CEP: 64.280-000, **Cocal** - localizado na Rodovia PI 213, KM 21 - CEP: 64.235-000, **Parnaíba** - Avenida Monsenhor Antonio Sampaio, S/N. Bairro Dirceu Arcoverde - CEP: 64211-145, **Piripiri** - localizado na Avenida Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, CEP: 64.260-000, **Teresina Central** - localizado na Praça da Liberdade, 1597, Centro – CEP: 64.000-040 e **25º Batalhão de Caçadores** - Praça Floriano Peixoto, 2250 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-410.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da

—

contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

—

- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

—

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que

demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

—

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

LARISSA
SANTIAGO DE
AMORIM
PAULO BORGES DA CUNHA
REITOR

Assinado eletronicamente por LARISSA SANTIAGO DE AMORIM
PDI: Códig. DocID=Brasil_C/AN/3083/11300105_C/Assinada
Física 03_C/01-AN/3083/01-AN/Assinada_Certificadora
@BRPP/CA/01-AN/3083/01-AN/Assinada_SANTIAGO DE AMORIM
Público: É o autor deste documento
Data: 2024.10.24 11:52:24-0900
Público PDI: Versão: 12.0.1

SANTANA
DISTRIBUIDORA
LTDA:187177570
00166

Assinado de forma digital
por SANTANA
DISTRIBUIDORA
LTDA:18717757000166
Dados: 2024.10.23
17:04:36 -03'00'

LORRAINE NARCISO OLIVEIRA CASTRO
REPRESENTANTE LEGAL

Documento Digitalizado Público

ATA 03 ASSINADA

Assunto: ATA 03 ASSINADA
Assinado por: Grace Campos
Tipo do Documento: Ata SRP
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Grace Regina Moreira Campos, CHEFE_GAB - GAB-IFPI**, em 24/10/2024 14:31:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/10/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 563550

Código de Autenticação: e42d937ce3

